-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 24/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com satisfação dirijo-me mais uma vez a esta Casa Legislativa.

 Desta vez o faço para encaminhar-lhes o projeto de lei 24/2023.

 O projeto de lei 24/2023 tem como objetivo adicionar recursos orçamentários e financeiros ao orçamento municipal vigente mais propriamente em dotações vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

 Nem sempre quando se elabora o orçamento em época própria se possui espaço para prever todas as despesas que serão necessárias ao longo do ano seguinte. No entanto, quando se começam a se executar as atividades percebe-se que, se realizado tal atividade ou projeto, não está previsto ou os recursos disponibilizados serão insuficientes.

 Então, em havendo recursos financeiros disponíveis, do superávit financeiro do ano anterior, por exemplo, procura-se através de suplementações suprir aquilo que ainda quer se realizar.

Neste sentido, a presente proposta legislativa vem atender exatamente esta situação ao propor a presente abertura de crédito nas condições que apresenta.

São recursos para material de consumo, medicamentos, serviços de terceiros, contratações, diárias, obras e instalações, entre outros que deverão ser alcançados pelo proposto. Os valores e as suas fontes de recursos contam no próprio projeto de lei.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.506 – Manutenção do Programa da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS (2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS (2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.509 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS (2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.512 – Melhorias na UBS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS (2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos)

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito